



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 15/2019

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CINEREA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME 21.034.273/0001-27, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** CINEREA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, empresa privada, com sede AV SETE DE SETEMBRO, 4995 - CEP: 80240001 - BAIRRO: CENTRO Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 21.034.273/0001-27, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato material de som e vídeo, constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 11/2019:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	494	CABO HDMI	M	1,00	100,00	100,00
E: 001 - Lote 001	2	493	Camera IP SPEED DOME FULL HD	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	63	GRAVADOR DVR	UN	1,00	430,00	430,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	59	MESA DE CONTROLE DE CÂMERA	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	64	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	1,00	4.300,00	4.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	492	Vídeo enconder	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.730,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 13.730,00 Treze Mil, Setecentos e Trinta Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 11/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 11/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 20/03/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	CINEREA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME 21.034.273/0001-27
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2019

**Contrato nº:** 15/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** CINEREAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

**CNPJ:** 21.034.273/0001-27

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de som e vídeo

**Valor:** R\$ 13.730,00 (Treze Mil, Setecentos e Trinta Reais)

**Dotação:** 3.3.90.30.29.00, 4.4.90.52.33.00

**Data:** 20/03/2019

  
Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**TERMOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Nº 12/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, venda e recarga de toners para impressoras

**EMPRESA:** LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ 29.758.579/0001-38

RUA DO COBRE, 180

Carambeí-PR

CEP 84145-000

**VALOR :** R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais)

**PERÍODO:** 12 Meses

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.17.00, 3.3.90.40.95.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 26/03/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 12/2019, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA Nº 11/2019**

**Contrato nº:** 15/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** CINEREA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

**CNPJ:** 21.034.273/0001-27

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de som e vídeo

**Valor:** R\$ 13.730,00 (Treze Mil, Setecentos e Trinta Reais)

**Dotação:** 3.3.90.30.29.00, 4.4.90.52.33.00

**Data:** 20/03/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019**

**Contrato nº:** 16/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

**CNPJ:** 13.891.611/0001-19

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Inscrição de 3 (três) servidores no Curso: Técnica Legislativa e Participação Popular na Elaboração de Leis.

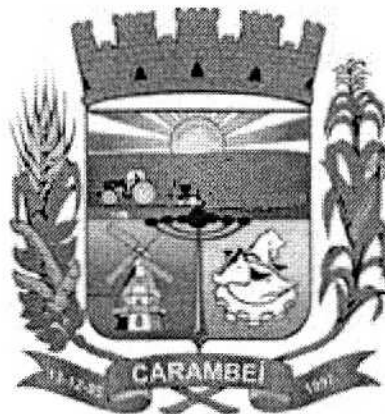
**Valor:** R\$ 1.770,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais)

**Prazo de execução:** 3 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.22.00

**Data:** 27/03/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**